

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.912 - DE 19 DE MARÇO DE 1991

EMENTA: Aprova o Curso de Magistério do Prê-Escolar à 4ª série do 1º Grau no Núcleo Pedagógico Integrado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 19 de março de 1991 promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

- Art. 1º Fica aprovada a implantação do Curso de Magistério do Prê-Escolar à 4ª série do 1º Grau, no Núcleo Pedagógico Integrado (NPI), em caráter excepcional, com uma única matrícula, a ser oferecido preferencialmente aos filhos dos servidores da UFPA, de acordo com os Anexos que constituem parte integrante desta resolução; tudo de conformidade com o Proc. nº 346/91.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 19 de março de 1991.

  
Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Reitor  
Presidente do

Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1. SISTEMA DE FUNCIONAMENTO:

- . O curso de magistério a nível de 2º grau, em caráter experimental, funcionará predominantemente no período noturno inicialmente em 2 turmas com 35 alunos cada.
- . Terá a duração de 4 anos devendo as disciplinas do Núcleo Comum, percorrê-lo, bem como, iniciar-se-ão no 1º ano as disciplinas profissionalizantes.
- . O Curso terá o compromisso de formar professores capazes de ensinar de modo que o aluno realmente aprenda os conhecimentos básicos dos conteúdos programados subsidiando-se para prosseguir seus estudos nas áreas de suas preferências. Daí a imperiosidade do curso oferecer uma formação sólida onde a teoria e a prática sejam trabalhadas concomitantemente; dando ao professor a definição concreta do que ensinar, como ensinar e porque ensinar.

2. CLIENTELA:

- . O curso magistério a nível de 2º grau destina-se prioritariamente a alunos do NPI e, se houver vagas, à Comunidade circunvizinha.

3. DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

- . Duração do curso: 4 anos
- . Período letivo: 200 dias letivos
- . Carga horária total: 4.000 h
- . Dias úteis: segundo à sexta
- . Horário de funcionamento: 18:30 às 22:30 h
- . Início e término do período letivo: fevereiro a dezembro com férias em julho.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO:

- . Os candidatos terão ingresso no curso, através de exame de seleção que constará de:
  - a) prova escrita de português e matemática
  - b) entrevista
- . Será considerado aprovado o aluno que obtiver no mínimo a nota 5 (cinco), cuja seleção far-se-á na ordem decrescente de pontuação.

*M*

5. INSCRIÇÃO:

.O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

- certificado de conclusão do Curso de 1º grau, ou declaração de estar concluindo a 8a. série, ou supletivo do 1º grau (4a. etapa).
- comprovante de pagamento da taxa.
- carteira de identidade ou certidão de nascimento.

6. MATRÍCULA:

.O candidato deverá apresentar no ato da matrícula:

- certificado de conclusão de 1º grau ou equivalente.
- certidão de nascimento ou carteira de identidade.
- título de eleitor se for maior de 18 anos.
- 03 fotografias 3 x 4.
- comprovante de estar em dia com o serviço militar, se for o caso.
- histórico escolar.

7. TRANSFERÊNCIA:

- Conforme o estabelecido no Regimento Interno do Núcleo Pedagógico Integrado, artigos 119 e 120.

8. AVALIAÇÃO:

- De acordo com o que estabelece a Resolução nº 015/90 do Conselho do Núcleo Pedagógico Integrado.

9. RECURSOS HUMANOS:

O NPI possui uma infra-estrutura que garante a implantação do Curso de Magistério, como segue:

- Corpo docente habilitado com licenciatura plena e/ou pós-graduação na área educacional;
- Serviço Técnico, composto de Supervisor, Orientador, Psicólogo, Assistente Social e Bibliotecária;
- Secretaria, constituída de 01 datilógrafo e 01 Agente Administrativo;
- Corpo Administrativo, constituído de 01 Diretor ou representante, 01 Coordenador ou representante;
- Pessoal de apoio, composto de 01 servente e 01 mecanógrafo.

10. ESTRUTURA CURRICULAR:

O Curso de Magistério do Prê-escolar à 4a. série será formado por um conjunto de disciplinas que se articularão or

gãnicamnete buscando definir conteúdos, métodos e procedimentos que propiciem uma visão globalizada do conhecimento com vistas a uma fundamentação teórica consistente que permita ao futuro educador analisar, interpretar e intervir na realidade social.

μ-

## GRADE CURRICULAR

	DISCIPLINAS	HORAS SEMANAIS POR SÉRIE				DURAÇÃO EM HORAS	TOTAL
		1ª	2ª	3ª	4ª		
NÚCLEO COMUM	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	3	3	12	480
	LITERATURA BRASILEIRA	2	2	-	-	04	160
	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	2	-	-	-	02	80
	HISTÓRIA	2	2	-	-	04	160
	GEOGRAFIA	2	2	-	-	04	160
	FILOSOFIA	2	-	-	-	02	80
	SOCIOLOGIA	2	-	-	-	02	80
	MATEMÁTICA	2	2	2	2	08	320
	FÍSICA	2	2	<b>2</b>	<b>2</b>	04	160
	QUÍMICA			-	-	04	160
	BIOLOGIA	<b>2</b>	<b>2</b>			04	160
		21	15	07	07	50	2000
NÚCLEO PROFISSIONALIZANTE	ESTATÍSTICA APLICADA À EDUCAÇÃO	-	2	-	-	02	80
	INICIAÇÃO À PESQUISA EDUCACIONAL	-	2	-	-	02	80
	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	-	-	2	-	02	80
	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	-	-	2	-	02	80
	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	-	2	-	-	02	80
	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	-	-	2	-	02	80
	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO DO 1º GRAU	-	-	2	1	03	120
	DIDÁTICA	2	2	-	-	04	160
	METODOLOGIA DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	-	-	2	2	04	160
	METODOLOGIA DO ENSINO DE ESTUDOS SOCIAIS	-	-	2	2	04	160
	METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA	-	-	2	2	04	160
	METODOLOGIA DO ENSINO DAS CIÊNCIAS	-	-	2	2	04	160
	FUNDAMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	-	-	-	2	02	80
	FUNDAMENTOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	2	02	80
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	2	2	2	2	08	320
EDUCAÇÃO FÍSICA **	-	-	-	-	-	-	
ARTE NA EDUCAÇÃO ESCOLAR	-	-	-	3	03	120	
FORMAÇÃO RELIGIOSA *	-	-	-	-	-	-	
		04	10	18	18	50	2000
CARGA HORÁRIA TOTAL							4000

\* O ensino Religioso será desenvolvido sob forma de atividades e será facultado ao aluno.

\*\* Em face do ensino ser no turno da noite a Educação Física não se viabilizará sob forma de exercícios.

u